



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1026/88, 07 de Julho de 1988.

CONFERE denominação ao Terminal Rodo-Fluvial, situado na localidade de Miritituba, às margens do Rio Tapajós, no Município de Itaituba e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de TERMINAL RODO-FLUVIAL: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, a estação de passageiros construída pela Municipalidade, na Vila de Miritituba, à margem do Rio Tapajós, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de Julho de 1988.

SILVIO DE PAIVA MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

ALBERTO DE FIGUEIREDO
Secretario Municipal